

JUCESP  
18 01 21



**SÉTIMO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA AB CONCESSÕES S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

**AB CONCESSÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758, 12º andar, conjunto 122, Itaim Bibi, CEP 04542-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.019.317/0001-47, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**"); e

**SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 717, 10º andar, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 50.657.675/0001-86, neste ato representada nos termos de seu contrato social, representando a comunhão dos titulares das debêntures da presente emissão ("**Debenturistas**"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Agente Fiduciário**", e em conjunto com a Emissora, "**Partes**").

**CONSIDERANDO QUE**

(A) Em 08 de outubro de 2012, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da AB Concessões S.A." ("**Escritura**"), por meio do qual a Emissora emitiu debêntures, em duas séries, no montante total de R\$900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), com valor nominal unitário de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), cada uma, na data de emissão ("**Debêntures**");

(B) Foram realizados 6 aditamentos à Escritura, sendo o primeiro aditamento celebrado em 11 de dezembro de 2013, o segundo aditamento celebrado em 23 de janeiro de 2014, o terceiro aditamento celebrado em 21 de fevereiro de 2014, o quarto aditamento em 31 de julho de 2015, o quinto aditamento em 26 de março de 2020, e o sexto aditamento em 12 de agosto de 2020 (em conjunto, "**Aditamentos**");

(C) O Agente Fiduciário apresentou à Emissora, nos termos da cláusula 7.3.3. da Escritura, comunicado datado de 04 de setembro de 2020, o qual dá a notícia de que o mesmo não poderá continuar a exercer suas funções de Agente Fiduciário da Emissão em razão de encerramento de suas atividades;

(D) Os Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 30 de setembro de 2020 ("**AGD**"), aprovaram a substituição do Agente Fiduciário pela Planner Corretora de Valores S.A., alteração a qual deve ser formalizada por meio deste sétimo aditamento à Escritura, conforme aprovado na AGD;

**ISTO POSTO**, têm as Partes entre si, certo e ajustado, celebrar o presente "Sétimo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da AB Concessões S.A." ("**Aditamento**"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1 de 9

Sétimo aditamento à Escritura da 2ª Emissão de Debêntures da AB Concessões S.A. de 30 de setembro de 2020.



## 1. DEFINIÇÕES

**1.1.** Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Aditamento são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos na Escritura. Todos os termos no singular definidos neste Aditamento deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa. As expressões "deste instrumento", "neste instrumento" e "conforme previsto neste instrumento" e palavras da mesma importância quando empregadas neste Aditamento, a não ser que de outra forma exigido pelo contexto, referem-se a este Aditamento como um todo e não a uma disposição específica deste Aditamento, e referências à cláusula, subcláusula, adendo e anexo estão relacionadas a este Aditamento a não ser que de outra forma especificado. Todos os termos definidos neste Aditamento terão as definições a eles atribuídas neste instrumento quando utilizados em qualquer certificado ou documento celebrado ou formalizado de acordo com os termos aqui previstos.

**1.2.** Salvo qualquer outra disposição em contrário prevista neste instrumento, todos os termos e condições da Escritura, aplicam-se total e automaticamente a este Aditamento, *mutatis mutandis*, e deverão ser consideradas como uma parte integral deste, como se estivessem transcritos neste instrumento.

## 2. AUTORIZAÇÃO E REGISTROS

**2.1.** O presente Aditamento é celebrado com base nas autorizações e demais deliberações da AGD.

**2.2.** Este Aditamento deverá ser inscrito e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), nos termos das Cláusulas 2.1.2 e 7.3.6. da Escritura.

## 3. ALTERAÇÕES

**3.1.** As Partes resolvem alterar o Agente Fiduciário da Emissão, substituindo a SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda. pela Planner Corretora de Valores S.A. a partir da data de assinatura deste Aditamento. Em função disto, resolvem alterar o preâmbulo e a redação das Cláusulas 3.9.1., 7.1. e 10.1. da Escritura, as quais passarão a vigor nos seguintes termos:

### Preâmbulo:

**"AB CONCESSÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na RUA Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758, 12º andar, conjunto 122, Itaim Bibi, CEP 04542-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.019.317/0001-47, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Emissora"); e

**PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001-54, neste ato representada nos termos do seu estatuto social ("Agente Fiduciário");"



JUCESP  
18 01 21

**Cláusula 3.9.1.:**

"3.9.1. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de colocação, sob o regime de melhores esforços, com intermediação da Planner Corretora de Valores S.A. ("Coordenador"), instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, por meio do módulo SDT, administrado e operacionalizado pela CETIP."

**Cláusula 7.1.:**

"7.1. A Emissora constitui e nomeia a Planner Corretora de Valores S.A. como agente fiduciário desta Emissão, o qual expressamente aceita a nomeação para, nos termos da legislação atualmente em vigor e da presente Escritura, representar a comunhão de debenturistas perante a Emissora."

**Cláusula 10.1.:**

"10.1. As comunicações a serem enviadas por qualquer das Partes nos termos desta Escritura deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

(i) Para a Emissora:

**AB Concessões S.A.**

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758, 12º andar, conjunto 122  
São Paulo, SP  
CEP 04542-000  
At.: Sr. Alexandre Tujisoki  
Telefone: (11) 3508-9603  
Fax: (11) 3508-9601  
E-mail: [financas@abconcessoes.com.br](mailto:financas@abconcessoes.com.br)

(ii) Para o Agente Fiduciário:

**Planner Corretora de Valores S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar  
São Paulo, SP  
CEP 04538-132  
At.: Maria Cristina Martins Cruz  
Telefone: (11) 3014-6009

e-mail: [mccruz@planner.com.br](mailto:mccruz@planner.com.br)  
At.: Emilio Alvarez Prieto Neto  
Telefone: (11) 3014-6008  
e-mail: [eneto@planner.com.br](mailto:eneto@planner.com.br)  
At.: Rafael Ciro Pereira Covre  
Telefone: (11) 3014-6010  
e-mail: [rcovre@planner.com.br](mailto:rcovre@planner.com.br)



JUCESP  
18 01 21

At.: Danielle Fernandes Paolucci Mendes  
Telefone: (11) 3014-6011  
e-mail: dmendes@planner.com.br  
(iii) Para o Banco Mandatário:

**BANCO BRADESCO S.A.**

Cidade de Deus, s/n2, Prédio Amarelo, 22º andar, Vila Vara  
Osasco, SP

CEP 06029-900

At.: Sr. João Batista de Souza/ Sr. Fabio da Cruz Tomo

Telefone: (11) 3684-7911/3684-2852

Fax: (11) 3684-5645

E-mail: 4010.jbsouza@bradesco.com.br/4010.tomo@bradesco.com.br

(iv) Para a B3:

**B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – SEGMENTO CETIP UTVM**

Praça Antonio Prado, 48, 4º andar, centro, São Paulo - SP

CEP: 01010-901

At.: Superintendência de Ofertas de Títulos Corporativos e Fundos - SCF

E-mail: valores.mobiliarios@b3.com.br

#### 4. DECLARAÇÕES

4.1. Nos termos da cláusula 7.3.5. da Escritura, a Planner Corretora de Valores S.A. será responsável por realizar todas as comunicações necessárias para tal substituição, incluindo, mas não se limitando, à comunicação à CVM acerca da alteração e do atendimento aos requisitos previstos NO ART. 8º DA Instrução CVM nº 28.

4.2. Neste ato, a SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda. dá a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação à Emissora acerca dos serviços prestados desde a Data da Emissão até a presente data.

#### 5. RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características e condições constantes da Escritura que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditamento.

#### 6. VIGÊNCIA

6.1. O presente Aditamento será plenamente válido e eficaz a partir da data de sua assinatura.

#### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Sétimo aditamento à Escritura da 2ª Emissão de Debêntures da AB Concessões S.A. de 30 de setembro de 2020.

4 de 9



**7.1.** Este Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

**7.2.** Os termos utilizados neste Aditamento que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído na Escritura.

## **8. FORO**

**8.1.** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Aditamento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de setembro de 2020.

*(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)*

*(Seguem as páginas de assinatura.)*



JUCESP  
18 01 21

*(Página de assinaturas 1/4 do "Sétimo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da AB Concessões S.A.")*

**AB CONCESSÕES S.A.**

Nome: **José Renato Ricciardi**  
Cargo: **Diretor Presidente**

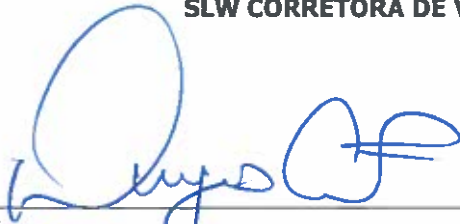
Nome: **Alexandre Tujisoki**  
Cargo: **Diretor Financeiro**



DUCESP  
18 01 21

*(Página de assinaturas 2/4 do "Sétimo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da AB Concessões S.A.")*

**SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**



Por:  
Cargo: Douglas Constantino Ferreira  
Diretoria



Por:  
Cargo: Fabiana Alves de Mira Bergamini  
Diretoria



AB CONCESSÕES  
19 01 21

*(Página de assinaturas 3/4 do "Sétimo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da AB Concessões S.A.")*

**PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**


Por:

Cargo:

  
**Claudia Siola Cianfarani**  
Diretora

Por:

Cargo:

  
**Romeu Romero Júnior**  
CPF: 076.791.918-16





JUCESP  
18 01 21

(Página de assinaturas 4/4 do "Sétimo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da AB Concessões S.A.")

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome: Fabio Moura e Silva

CPF: 199.179.838-56

2. \_\_\_\_\_

Nome: *Elvira Cristina Martins Cruz*

CPF: 470.043.268-37

